MINUTA DE CONTRATO - ANEXO II PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0212001/2024

CONTRATO Nº XXXXXXXXXXXXXXXX

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CAMARA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO E LICITANTE VENCEDOR.

| A CAMARA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, com sede na Av. DOS |
|--|
| TRES PODERES s/n, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.342.262/0001-11, neste ato |
| representado pelo Sr. ALEXANDRE AUGUSTO DE ALMEIDA, doravante denominada |
| CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no |
| CPF/CNPJ, sediado(a) |
| no(a) doravante designada CONTRATADA, neste ato |
| representada pelo(a) Sr.(a) CPF |
| $n^{\underline{o}}$, tendo em vista o que consta no Processo $n^{\underline{o}}$ |
| 0212001/2024 e em observância às disposições da Lei n $^{\circ}$ 14.133 de 1 de abril de |
| 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa |
| Eletrônica de Licitação nº 0212001/2024-DE, mediante as cláusulas e condições a |
| seguir enunciadas. |

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBIETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de assessoria técnica jurídica especializada para prestação de serviços de apoio jurídico e administrativo, com o objetivo de garantir uma transição de gestão eficiente, organizada e transparente na Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, visando assegurar a continuidade das atividades administrativas, o pleno funcionamento da máquina pública e o atendimento às normas legais e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, anexo do instrimento convocatório.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|---|-----|---------|---------|----------|
| 1 | Contratação de consultoria e assessoria especializada para prestação de serviços de apoio jurídico e administrativo, com o objetivo de garantir uma transição de gestão eficiente, organizada e transparente na Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, visando assegurar a continuidade das ativida | 1.0 | Serviço | | |

Contratação de consultoria e assessoria especializada para prestação de serviços de apoio jurídico e administrativo, com o objetivo de garantir uma transição de gestão eficiente, organizada e transparente na Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, visando assegurar a continuidade das atividades administrativas, o pleno funcionamento da máquina pública e o atendimento às normas legais e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

| 2.1. (| O prazo | de | vigência | deste | Termo | de | Contrato | com | início | na | data | de |
|--------------|-----------|------|----------|-------|-------|----|----------|-------|--------|------|------|------|
| // | e e | ncei | rramento | em _ | // | | , prorrc | gável | na fo | orma | a do | art. |
| 107 da Lei r | าº 14.133 | 3 de | 2021. | | | | | | | | | |

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$), conforme abaixo especificado:
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica n° 0212001/2024-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 0212001/2024-DE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica $n^{\underline{o}}$

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação n°

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Proejto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação n° 0212001/2024-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação $n^{\underline{o}}$

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n^{o} 14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Deputado Irapuan Pinheiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

| Para | firmeza | e validade | do pactua | do, o pr | esente | Termo de | Contrato | foi la | vrado | em |
|-------|-----------|-------------|--------------|----------|---------|----------|----------|--------|--------|-----|
| duas | (duas) v | ias de igua | al teor, que | , depois | de lido | e achado | em orde | m, vai | assina | ado |
| pelos | s contrae | entes. | | | | | | | | |

| \Box | EDI ITA D | | MALID | DINIHEIDOIC | F | de | do 20 |
|--------------------|-----------|-------|--------|-------------|----------|----|-------|
| $\boldsymbol{\nu}$ | CPUTAD | U IRA | APUAIN | PINDEIRO/C | C | ue | ae zu |

CAMARA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO CNPJ/MF Nº 41.342.262/0001-11 ALEXANDRE AUGUSTO DE ALMEIDA Responsável legal da CONTRATANTE

LICITANTE_VENCEDOR

CPF_CPNJ_VENCEDOR_PROPOSTA

Responsável legal da CONTRATADA

| TE | TESTEMUNHAS: | | | | | | | |
|----|--------------|--|--|--|--|--|--|--|
| 1. | Nome | | | | | | | |
| | _ | | | | | | | |
| 2. | Nome | | | | | | | |